



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 38/2013/CONSUP/IFTO, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do IFTO, de acordo com o processo nº 23235.000225/2011-79, a Organização Didático-pedagógica dos cursos presenciais da Educação Básica articulados com a Educação Profissional: Técnicos de Nível Médio e Profissionalizantes; das Formas de articulação: integrada, concomitante e subsequente; e da Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

